



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 710, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 488

Data: 10/06/2021

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.915/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **JOÃO PAULO ANDRADE FERNANDES – RE 18.029**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.915/2021**, onde o mesmo pleiteou licença pelo período de **19 (dezenove) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 658/2020 relativo a processo diverso, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, bem como, o Ofício Interno SMJ nº 0027/2021, onde opina favorável a aplicação do parecer supracitado ao processo de licença para tratar de pessoa da família, dispensando a homologação do atestado médico; e

Considerando que a assistência direta do servidor a doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 2.915/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **01/03/2021 a 19/03/2021**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor **JOÃO PAULO ANDRADE FERNANDES – RE 18.029**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.051.300-5, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo